

**PORTARIA Nº 590/2025  
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR J. C. G.**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,

CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas ao servidor J. C. G, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final da Sindicância Investigativa nº 04/2024, que indicou materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir ao servidor os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.C.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 316/2025, para condução do feito:

**Art. 3º** A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.

**Art. 4º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de junho de 2025.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo